



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO - CCJR

**Propositora:** Projeto de Decreto Legislativo 368/2024

**Autor:** Deputada IEDA CHAVES

**Ementa:** Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**Parecer:** Deputado Alan Queiroz - PODEMOS

### RELATÓRIO

#### Preliminares:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 368/2024 de autoria da Deputada IEDA CHAVES, que visa “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.” e sobre o qual essa Comissão de Constituição e Justiça e Redação nos termos do art.29 §1º I e III do Regimento Interno desta Casa de Leis emitirá parecer quanto ao mérito da propositura.

Informa a Autora em suas justificativas que o referido projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia pelos relevantes serviços prestados, destaca-se que Sr. Wilber Carlos dos Santos Coimbra, merece reconhecimento pelo brilhante trabalho e profissionalismo dedicado, como Presidente do Tribunal Contas, no Estado de Rondônia (TCE/RO).



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Após os trâmites de estilo foi encaminhado à essa Comissão de Constituição, Justiça e Redação e por fim coube a este relator à responsabilidade de emitir parecer.

É o relatório.

### **Da Análise**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a preposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucionais, regimental e técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 31, §1º do já citado Regimento interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa e, em obediência a Constituição Estadual, sendo ainda de acordo com o artigo 146, inciso II e 171, VI do Regimento Interno, estando, dessa forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Visto o relato, passo agora à análise e arguições que me competem, na forma regimental que especifica, elencado no art. 29, §1º e III do Regimento Interno.

### **O Voto:**

Após apreciação, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela qual voto **FAVORÁVEL** para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 368/2024.

É como voto.

Plenário das Comissões, 25 de março de 2024.

Deputado Alan Queiroz  
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PARECER N° 272/24**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Alan Queiroz, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 368/2023 de autoria da Deputada Ieda Chaves. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Delegado Lucas, Deputado Delegado Camargo e como convidado Deputado Pedro Fernandes.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2024.

Deputado Ismael Crispin  
Presidente/CCJR

Deputado Alan Queiroz  
Relator